

Itaituba-PA, 29.08.2019

MEMO Nº 368/2019

AO SR:
JOELSON DE AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS – PMI
Nesta.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO 20180310.

Em razão da troca de governo do Estado, estendido á finalidade específica da transição, as obras em andamento neste Município foram parcialmente paradas. Neste caso, em especial, à obra objeto do Contrato de nº 20180310 ficou sem andamento por aproximadamente cinco meses, recebendo há alguns meses a permissão para continuidade dos serviços. Diante do exposto e escassez temporal, a Secretaria Municipal de Educação, ao que lhe compete, estende à Diretoria de Compras da PMI a petição tecido pela Empresa EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI que solicita **ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 20180310 POR MAIS 280 (Duzentos e Oitenta) DIAS**, uma vez que a conclusão da obra requer compromisso de prazo, portanto, devendo a Esfera competente garantir a execução da obra com segurança e qualidade, pedimos à esta Diretoria de Compras da PMI exarar o **ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 20180310 POR MAIS 280 (Duzentos e Oitenta) DIAS**, conforme descrito no documento encaminhado pela Empresa, em anexo.

No oportuno seguem documentos, em anexo, necessários à concessão.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Instituto Nº VCA 006/17 de 02/01/17

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: Aditivo de Prazo de Contrato nº 20180310 POR MAIS 280 DIAS –Modalidade Concorrência Pública 002/2018-CP que trata sobre a execução da obra -Reforma da Escola, Revitalização da arquibancada e construção de cobertura de Quadra na E.E.E.M. “Professora Maria do Socorro Jacob”.

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3º.** “(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional”. **Art.5º.**“O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo”.. De igual procedimento, a importância da Escola institucional que vai além da demonstração padrão predial, à condição da segurança arquitetônica, favorecendo o clima social que a Instituição representa, a comunicação e as atividades a serem desenvolvidas naquele ambiente, que deve ser projetado para acomodar adequadamente todas as atividades que uma boa educação necessita desenvolver. Diante da exposição e embasamento, justificamos que em razão da troca de governo do Estado, estendido á finalidade específica da transição, as obras em andamento neste Município foram parcialmente paradas. Neste caso, em especial, à obra objeto do Contrato de nº 20180310 ficou sem andamento por aproximadamente cinco meses, recebendo há alguns meses a permissão para continuidade dos serviços. Diante do exposto e escassez temporal, somado à necessidade por mais compromisso e qualidade no que diz respeito à obra, faz-se necessário a extensão temporal de Contrato por mais **280 (duzentos e oitenta) a partir do término da vigência de origem, para que a conclusão da obra**, que se encontra sob a responsabilidade da **Empresa C&C Araújo Construtora e Comércio LTDA** seja realizada com segurança. Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Aditivo de Prazo de Contrato nº 20180310 POR MAIS 280 DIAS –Modalidade Concorrência Pública 002/2018-CP que trata sobre a execução da obra - Reforma da Escola, Revitalização da arquibancada e construção de cobertura de Quadra na E.E.E.M. “Professora Maria do Socorro Jacob”.**, para fins de atendimento junto aos agentes diretos, ou seja, aos discentes.

Em: 29.08.2019.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr.º AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO,
CONTRATO Nº20180310 REFERENTE À MODALIDADE CONCORRENCIA
PUBLICA 002/2018-CP A ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO
PROFESSORA MARIA DO SOCORRO JACOB
A EMPRESA **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO
CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868,
BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-
0105.

INFORMA QUE, vem Solicitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE
ITAITUBA PA, 1º **PEDIDO DO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO** da ESCOLA
ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA DO SOCORRO JACOB,
localizada no município de Itaituba Pá, contrato nº20180310, MODALIDADE
CONCORRÊNCIA 002/2018-CP.

A JUSTIFICATIVA

Por conta da troca de governo do Estado, fez com que as obras de convenio
com o Estado fossem parcialmente paradas, para que o Estado estivesse a par
das obras espalhadas por esse município, ficamos praticamente 5 meses sem
uma resposta favorável naquele tempo, mais com tudo já resolvido a empresa
recebeu meses atrás um sinal verde para a continuação dos serviços das obras
da escola, mas com a perda de todo esse tempo ficamos na necessidade de
repor esse tempo, por esse motivo **VENHO PEDIR MAIS 280 DIAS** após o
termino de vigência do contrato que vence no dia 06 de setembro de 2019 para
que possamos dar continuidade a esses serviços, estamos também contado
com os períodos chuvosos amazônicos que sempre se inicia nos períodos de
janeiro ate julho.

Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos
colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 29 de agosto 2019.

Ernan Bez. F. Moura
EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02